

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 053/2018**LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTES 02 e 03 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
Licitação Banco do Brasil nº 721181****1 PREÂMBULO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, sob nº. **03600.030348/2017**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.504/05 e 5.450/2005, 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - Anexo I - Termos de Referência e seus anexos (Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Layout).
 - Anexo II - Especificações Técnicas dos produtos e Quantitativos
 - Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - Anexo IV - Modelo de declaração de fatos impeditivos.
 - Anexo V - Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, itens necessários ao funcionamento do CAT e 01(um) veículo tipo Furgão adaptado para servir de CAT – Centro de Atendimento ao Turista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 13 de junho às 09:00hs00min.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 13 de junho de 2018 às 10hs00min.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 17.001.40970004 - 23695000840970004

Projeto/Atividade: 4097 – Estruturação do Destino Maceió.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Destinação de Recurso: 001000000 – Recursos Próprios

Programa de trabalho: 17.001.40970004 - 23695000840970004

Projeto/Atividade: 23.695.0008.001.4097.0004 – Estruturação do Destino Maceió.

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Destinação de Recurso: 200001958 – Contrato de Repasse nº 039030/2016.

As despesas decorrente da compra do produto ocorrerão dos recursos de convênio com o MITur / SICONV nº 840740/16, através de contrato de repasse e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, no exercício do ano corrente.

As despesas decorrente da compra do produto ocorrerão dos recursos de convênio com o MITur / SICONV nº 840740/16, e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, no exercício do ano.

A despesa inerente ao objeto pretendido tem adequação orçamentária e financeira com base no orçamento previsto para o exercício de 2018, atendendo assim o prescrito no art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo: Lote 01 para ampla participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas.

Lote 02 e 03, apenas para participação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;

6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;

6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".

6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br.
- 7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Agência Municipal de Serviços Delegados – ARSER, setor de protocolo, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-680 - Fone – (82) 3315 – 3713/3714/3715 ou por meio eletrônico através do e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o pedido de esclarecimento e/ou impugnação.
- 7.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **valor global do lote, na quantidade exigida**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
 - 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/modelo/fabricante (no que couber)**, valor unitário de cada item e global do Lote, e demais especificações conforme Anexo I.
 - 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
 - 10.1.3 Todas as despesas com frete deverão estar inclusas no preço proposto, bem como qualquer outro tipo de taxas ou impostos, e em hipótese nenhuma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura.
 - 10.1.4 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
 - 10.1.4.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
 - 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
 - 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
 - 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
 - 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:
 - 11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**
 - 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
 - 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 11.1.2.1 Certidão de regularidade da fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal;
 - 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
 - 11.1.2.3 Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho;
 - 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
- a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.5 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
- 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3 ao 11.1.5, no que couber.
- 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As empresas licitantes deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhe-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do lote**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada item da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.14 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail gerencia.licitacoes@arser.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente solicitação pelo pregoeiro (a), em envelope endereçado à ARSER/CPL, no endereço constante do item 7.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida à consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à **Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ**.
- 13.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
 - 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema licitações-e, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na ARSER/ CPL, no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento**, emitida pela Contratante, conforme previsão do Art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 16.3 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 16.4 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 16.5 Administração poderá rescindir a Contratação nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 16.5.1 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 16.5.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

17 DAS CONDIÇÕES DE: RECEBIMENTO, ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

- 17.1 As condições de recebimento, entrega e local de entrega do objeto estão descritas nos itens 10, 11 e 12 dos Termos de Referência Cat Móvel/Equipamentos e Veículo adaptado, anexo I deste edital.

18 DO PRAZO DE ENTREGA

- 18.1 As condições do prazo de entrega do objeto estão descritas nos itens 09 e 10 dos Termos de Referência Cat Móvel/Equipamentos e Veículo adaptado, anexo I deste edital.

19 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 19.1 A assistência técnica do objeto estão descritas nos itens 08 e 09 dos Termos de Referência Cat Móvel/ Equipamentos e Veículo adaptado, anexo I deste edital.

20 DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO/CONTROLE

- 20.1 O acompanhamento/fiscalização e controle do objeto estão descritas nos itens 16 e 17 dos Termos de Referência Cat Móvel/ Equipamentos e Veículo adaptado, anexo I deste edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 21.1 As obrigações das partes estão descritas nos itens 14, 15 e 16 dos Termos de Referência Cat Móvel/Equipamentos e Veículo adaptado, anexo I deste edital.

22 DO PAGAMENTO

- 22.1 As condições de pagamento estão descritas nos itens 13 e 14 dos Termos de Referência Cat Móvel/equipamentos e Veículo adaptado, Anexo I deste edital.

23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

- 23.1 Fica proibido o reajuste do valor desta contratação no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovado.
- 23.1.1 Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 23.1.2 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no subitem anterior, o pedido da parte contratada.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

- 24.1 As sanções administrativas estão descritas nos itens 17 e 18 dos Termos de Referência Cat Móvel/equipamentos e Veículo adaptado, Anexo I deste edital.

25 EXCLUSIVAS E AMPLA CONCORRÊNCIA

- 25.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 25.1.1 **Item 01 – Ampla Participação**, no percentual de 100% (**cem por cento**) da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 25.1.2 **Itens 02 e 03 – Exclusiva**: para participação apenas das ME's e EPP's, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

- 25.2 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos lotes.

26 DA RESCISÃO

- 26.1 A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93.
- 26.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
- 26.3 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666/93.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 27.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 27.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

28 DO FORO

- 28.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 24 de maio de 2018

Bernardina Maria de Jesus Silva
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 53/2018**ANEXO I
TERMOS DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:****TERMO DE REFERÊNCIA****CAT MÓVEL / VEÍCULO ADAPTADO**

Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR

Diretoria de Estruturação

Termo de Referência: Aquisição de um CAT Móvel Adaptado**1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS**

Os Centros de Atendimento aos Turistas – CAT's funcionam em Maceió desde 2005 e são administrados pela Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR. Os CAT's estão localizados em pontos estratégicos da cidade: aeroporto, terminal rodoviário, praia de Pajuçara, Centro Cultural e Porto. Os CAT's estão diretamente ligados a Diretoria de Estruturação e tem como função a divulgação dos atrativos turísticos de Maceió e dos municípios turísticos de Alagoas.

Os turistas que visitam os CAT's são atendidos por estagiários da SEMTUR, que prestam informações diversas, além de entregar gratuitamente mapas de Maceió, do Estado e guia de bares e restaurantes.

A Diretoria de Estruturação é responsável pela manutenção dos CAT's, desde a contratação dos estagiários, confecção dos mapas, fardamento e tabulação da pesquisa realizada com os turistas na hora do atendimento. Observando-se o crescimento de turistas atendidos nos CAT's, a Diretoria desenvolveu o projeto CAT Móvel que objetiva atender os visitantes em locais diversos e estratégicos de Maceió como: orla marítima, praças públicas, feira de artesanato, bairros históricos entre outros.

O CAT Móvel será adquirido com recursos do Ministério do Turismo através do Convênio do SICONV nº 840740/2016, (Contrato de repasse).

1.1 Sub - executor: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR

1.2 Componente: Diretoria de Estruturação

1.3 Produto:

1.3.1 01 (um) veículo tipo Furgão novo, 0 km, ano/modelo 2017/2018.

1.4 Atividade: Aquisição de um CAT Móvel, adaptado.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição de 01 (um) Veículo tipo Furgão adaptado, para servir de Centro de Atendimento ao Turista – CAT Móvel. O produto deve estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos itens 6 e 7.

3. OBJETIVOS - METAS E ALCANCE

- Atender aos turistas em locais estratégicos de Maceió como: praças públicas, feiras de artesanato, feiras gastronômicas, bairros históricos, orla marítima entre outros;
- Participar de feiras, workshops, congressos e/ou festivais de turismo em Alagoas e nos outros estados da Federação para divulgar os atrativos turísticos de Maceió.

4. JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência e na busca dos melhores resultados, com o menor desperdício de recursos humanos e financeiros, mediante o presente contrato, visa à prestação continuada dos serviços de divulgação dos atrativos turísticos do Município de Maceió através do CAT móvel equipado e adaptado, onde poderemos fazer esta divulgação em diferentes locais onde haja intenso fluxo de turistas.

5. ESCOPO DO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO

Modalidade de Aquisição: Pregão Eletrônico. Critério de julgamento por lote.

01 lote: Veículo adaptado.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FURGÃO

VEÍCULO MISTO DE CARGA LEVE E PASSAGEIRO – UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, NOVO (0KM) – ANO DE FABRICAÇÃO 2016 OU 2017, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO VIGENTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

a-) Características Básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 8 (oito) m³; capacidade de carga útil de no mínimo 1500 (um mil e quinhentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,5 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras sem vidro.

b-) Características Técnicas: motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm³, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 100 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo.

c-) Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti-corrosão mínima de 5 anos.

d-) Acessórios obrigatórios: Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para-barros (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB original de fábrica e sistema de auto falantes para cabine.

e-) Segurança: “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).

f) Emplacamento: O veículo deverá ser entregue emplacado.

7. ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO DO FURGÃO

a) Área e revestimento: Um compartimento de carga medindo (C: 3,63 x L: 1,72 x H: 1,86) metros, com estrutura de revestimento em placa de ACM (cor: madeira 209) e estrutura traseira interna também com proteção termo acústica (com lã de vidro sob a placa de ACM), com abertura manual da porta lateral de 1,58 metro, com sistema de amortecimento hidráulico telescópico; com faixas relativas externas conforme exigidos pelo código nacional de trânsito vigente.

b) Estrutura Interna: 01 bancada em granito branco absoluto (C: 1,52 x L: 0,50 x H: 0,05) metros, 3 armários superiores em madeira MDF (cor: branco) com puxadores em aço inox (C: 0,50 x L: 0,50 x H: 0,40) metros, e 02 armários inferiores (C: 0,45 x L: 0,50 x H: 0,90) metros;

c) Objetos: Mesa retangular (1,00 x 0,50) metro com altura de 0,75cm, em madeira mdf, cor branca; 3 cadeiras vazadas, não dobráveis, na cor laranja para o interior do veículo; 2 mesas redondas **dobráveis** brancas com diâmetro de 0,90 cm para atendimento externo do veículo; 8 cadeiras **dobráveis** com assento e encosto acolchoado na cor azul.

d) Parte Elétrica: 02 (duas) luminárias de embutir de led; 09 (nove) tomadas bipolares para uso comum 220V; 01 (um) refletor com iluminação de led acoplado na lateral superior externa do veículo, quadro de distribuição compatível com as instalações elétricas e cabos elétricos das instalações com dupla proteção;

e) Piso: Aplicar 5,90 m² de fórmica amadeirado, cor MD 22 chenê linheiro;

f) Aparelho de Ar Condicionado: Tipo cassete de 17.000 BTUS, voltagem de 220V, acabamento branco, proteção ante corrosão. Dimensões Interna (LAP) (mm) 840x204x840 – Dimensões Externa (LAP) (mm) 770x545x288. Garantia Total de 01 (um) ano.

g) Cortina de Vento: Tamanho de 0,90m, na cor branca, voltagem 220V. Garantia Total e 01 (um) ano.

h) Gerador: Gerador de energia portátil movido a gasolina com potência mínima de 2,5 KV. Garantia Total de 01 (um) ano.

i) Acesso Digital: ACCESS POINT

Atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e 802.11ac

Operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz de forma simultânea,

1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporta IEEE802.3af PoE) 1 porta Console

Antena Omnidirecional 2.4GHz: 2* 6dBi 5GHz: 2*7dBi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

Portal Cativo para Autenticação Access Control Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre os clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Controle QoS

Botões Reset e power ON/OFF

Fonte de alimentação 12VDC/1.5A PoE ou Externa

Suportar no mínimo 100 usuários simultâneos

Múltiplos SSIDs (mínimo 2 SSIDs para cada banda)

Montável em Teto/Parede (Kit Incluso)

Slot de Trava Kensington

8. CUSTO DE FRETE

Todas as despesas com frete deverão estar inclusas no preço proposto, bem como qualquer outro tipo de taxas ou impostos, e em hipótese nenhuma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal / Fatura.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;

10. PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias contados a partir da ordem de fornecimento da Nota de Empenho;

11. RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR. Endereço: Avenida da Paz, 1422, Centro, Maceió- AL, CEP 57020440;

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura. O objeto dessa licitação será recebido:

12.1 Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Diretoria de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

12.2 Definitivamente: Em até 15 (quinze) dias da entrega provisória, para verificação da qualidade do Objeto, e consequente aceitação pela Diretora de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, mediante atesto na Nota Fiscal/ Fatura.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da compra do produto ocorrerão dos recursos de convênio com o MITur / SICONV n° 840740/16 e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, no exercício do ano.

14. PAGAMENTO:

Em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal, após conferência do produto, devidamente atestada pela Diretoria de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

15. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**15.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

15.2. Fornecer o projeto arquitetônico, planilha, cronograma Físico-financeiro e o memorial descritivo com as especificações técnicas, parte integrante deste termo de referência, necessária a execução do serviço, (adaptada ao veículo);

15.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que esta condição seja mantida durante a vigência do contrato;

15.4 Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

15.5 Efetuar o pagamento da empresa contratada, através de Nota de Empenho;

15.6. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste objeto através de comissão designada para este fim.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**16.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

16.2. Adquirir o veículo nas especificações contidas neste Termo de Referência e entregá-lo devidamente adaptado, conforme projeto executivo;

16.3. Efetuar análise minuciosa de todo Termo de Referência e Memorial Descritivo das Especificações técnicas da adaptação do veículo, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possível interferência que porventura não tenha sido suficientemente esclarecida;

16.4. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência contidas no Memorial Descritivo das Especificações Técnicas da adaptação, no futuro Edital do certame e no contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

16.5. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

16.6. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor;

16.7. Garantir as adaptações feitas no veículo e que as mesmas estejam em conformidade com as normas e resoluções do CONTRAN;

16.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

16.9. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

17.1 A Secretaria Municipal de Turismo irá designar do seu quadro de servidores 1 (um) Gestor e 1 (um) Fiscal para acompanhamento da execução do futuro Contrato. Esta escolha ficará a cargo do Contratante, (Gestor), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento do veículo, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;

III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do veículo.

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

17.2 Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços. A Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria.

17.3 A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18. PENALIDADES:

a. A recusa injustificada do adjudicatário em deixar de retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1 % (um por cento) sobre o valor, o total do objeto licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

b. Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/20002, o licitante que, convocado dentro de prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar no retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o estado de Alagoas e demais entes aderentes ao Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item 12.3.2 e das demais cominações legais;

c. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, no forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - Advertência, nos casos de menor gravidade;

II - Multa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

d) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

e) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado:

10% (dez por cento) do valor do(s) bem (ns);

f) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

g) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

h) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;

18.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Terceiro: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto: A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado por Maria Cristina Alves Quirino- Coordenadora Geral de Informação Turística, Samira Lage Costa Brandão Vilela – Assessora Técnica e Abrahão Verçosa Amorim – Diretor de Estruturação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública, sendo objeto de exame e aprovação do coordenador de despesa e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando a instauração do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

Maria Cristina Alves Quirino

Matrícula nº 948360-8

Cargo: Coordenadora Geral de Informação Turística.

Maceió, 22 de novembro 2017.

Luciana Carla Sagi

Secretária Municipal de Turismo - em Exercício - SEMTUR

Matrícula nº 947750-0

Maria Cristina Alves Quirino

Coordenadora Geral de Informação Turística

Matrícula nº 948360-8

Samira Lage Costa Brandão Vilela

Assessora Técnica

Matrícula nº 949380-8

Abrahão Verçosa Amorim

Diretor de Estruturação

Matrícula nº 949132-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

TERMO DE REFERÊNCIA
CAT MÓVEL/EQUIPAMENTOSSecretaria Municipal de Turismo – SEMTUR
Diretoria de Estruturação**Termo de Referência: Aquisição de Equipamentos para o CAT Móvel****1 TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS**

Os Centros de Atendimento aos Turistas – CAT's funcionam em Maceió desde 2005 e são administrados pela Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR. Os CAT's estão localizados em pontos estratégicos da cidade: aeroporto, terminal rodoviário, praia de Pajuçara, Centro Cultural e porto. Eles são ligados a Diretoria de Estruturação e tem como função a divulgação dos atrativos turísticos de Maceió e dos municípios turísticos de Alagoas. Os turistas que visitam os CAT's são atendidos por estagiários da SEMTUR, que prestam informações diversas além de entregar gratuitamente mapas de Maceió, do estado e o guia de bares e restaurantes.

A Diretoria de Estruturação é responsável pela manutenção dos CAT's, desde a contratação dos estagiários, confecção dos mapas, fardamento e tabulação da pesquisa realizada com os turistas na hora do atendimento. Observando o crescimento de turistas atendidos nos CAT's, a diretoria desenvolveu o projeto CAT Móvel que objetiva atender os visitantes em locais diversos de Maceió como: orla marítima, praças públicas, feira de artesanato, bairros históricos entre outros.

O CAT Móvel será adquirido com recursos do Ministério do Turismo através do Convênio do SICONV n° 840740/2016.

1.1 Sub - executor: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR**1.2 Componente: Diretoria de Estruturação****1.3 Produto:****1.3.1 01 (um) veículo tipo Furgão novo, 0 km, ano/modelo 2017/2018.****1.4 Atividade: Aquisição de um CAT Móvel adaptado.****2 OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, itens necessários ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista - CAT Móvel. Os equipamentos devem estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no item 6.

3 OBJETIVOS - METAS E ALCANCE

Estruturar o CAT Móvel com estes equipamentos com vistas a prestar informações turísticas com excelência e rapidez, em pontos estratégicos de Maceió e região.

4 JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, pautada nos princípios constitucionais, assim como na eficiência e na busca dos melhores resultados, com o menor desperdício de recursos humanos e financeiros, mediante o presente contrato, visa à prestação continuada dos serviços de divulgação dos atrativos turísticos do Município de Maceió através do CAT móvel adaptado e equipado, onde poderemos fazer esta divulgação em diferentes locais onde haja intenso fluxo de turistas.

5 ESCOPO DO SERVIÇO DE AQUISIÇÃO

Modalidade de Aquisição: Pregão Eletrônico. Critério de julgamento por lotes.

02 lote: Eletrodomésticos (Microondas, Frigobar e Cafeteira);

03 lote: Eletroeletrônicos (Suporte para Tablet, Tablet, Note Book, TV 32", TV 20", Óculos Realidade Virtual 3D, Fone de Ouvido e Celular Smartphone).

6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

| Item | Descrição | Quantidade | Especificações Técnicas |
|------|-----------|------------|-------------------------|
|------|-----------|------------|-------------------------|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

| | | | |
|----|-----------------------------|----|---|
| 01 | Microondas | 01 | 32 L na cor branca, com potência de 1.000 W, cavidade e capa externa de metal, largura de 55,3 cm, altura de 31,1 cm, profundidade de 46,7 cm, voltagem 220 V. Garantia total de 01 (um) ano. |
| 02 | Frigobar | 01 | 120 L na cor branca. Voltagem de 220 V, altura 86,2 cm, largura 48,2 cm e profundidade 51,9 cm. Garantia total de 01(um) ano. |
| 03 | Cafeteira | 01 | Expresso de cápsula, voltagem de 220 V, na cor preta, largura 12 cm, altura, 23 cm e profundidade de 30 cm. Garantia total de 01(um) ano. |
| 04 | Suporte para Tablet (Tóten) | 01 | Estrutura de metal galvanizado, com revestimento de chapa de ACM 3mm, corte em router e base sem rodízio. Dimensões de 50 x 140 CM. |
| 05 | Tablet | 01 | Tablet de 9.7, com armazenamento de 32 GB, câmera de 8 mega pixels, conexões wifi e 4G, bateria de longa duração (aproximadamente 08 horas). Garantia total de 01 (um) ano. |
| 06 | Note Book | 01 | Tela de 14" LED HD, processador Intel Core i5, acima de 4 GB de memória, disco rígido de 1TB, sistema operacional Windows 10, conexão wifi, teclado em português com unidade óptica, bateria de 4 células, 01 entrada HDMI, 03 entradas USB e slot de cartão e memória. Garantia total de 01 (um) ano. |
| 07 | TV 32" | 01 | TV tipo Smart TV de LED na cor preta, voltagem de 220V, conversor digital, wifi, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, resolução FULL HD. Garantia total de 01 (um) ano. |
| 08 | TV 20" | 01 | TV LED tela plana na cor preta, voltagem 220 V, receptor digital, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB. Garantia total e 01 (um) ano. |
| 09 | Óculos Realidade Virtual 3D | 02 | Possui uma gaveta para que o celular seja acoplado e se transforme em um equipamento de realidade virtual. Dimensões do produto: (0,19 x 0,10 x 0,13) metros; Material: Plástico ABS; Tamanho: para acoplar o celular com tamanho mínimo de tela 4.7" e tamanho máximo da tela de 6". Garantia total de 01(um) ano. |
| 10 | Fone de Ouvido | 02 | Head Phone conexão P2. Impedância 24 Ohm at1KHz. Estilo de phone "Over the ear". Sensibilidade 102 Db/ Mw. Garantia total de 01(um) ano. |
| 11 | Celular Smartphone | 02 | Com função giroscópio tamanho da tela no máximo 6" e no mínimo 5". Resolução da tela Full HD. Sistema operacional Android a partir de 6.0. Memória interna a partir de 32 GB, Memória RAM de 2 GB. Acesso a internet 3G, 4G e WiFi. Conectividade Bluetooth. Garantia total de 01 (um) ano. |

7 CUSTO DE FRETE

Todas as despesas com frete deverão estar inclusas no preço proposto, bem como qualquer outro tipo de taxas ou impostos, e em hipótese nenhuma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal / Fatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

8 ASSISTÊNCIA TÉCNICA: No estado de Alagoas, na Região Metropolitana de Maceió;

9 PRAZO DE ENTREGA: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do fornecimento da Nota de Empenho;

10 RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR. Endereço: Avenida da Paz, 1422, Centro, Maceió- AL, CEP 57020440;

11 CONDIÇÕES DE ENTREGA: As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura. O objeto dessa licitação será recebido:

11.1 Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade do Objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante o recibo expedido pela Diretoria de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

11.2 Definitivamente: Em até 15 (quinze) dias da entrega provisória, para verificação da qualidade do Objeto, e conseqüente aceitação pela Diretoria de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, mediante atesto na Nota Fiscal/ Fatura.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da compra do produto ocorrerão dos recursos de convênio com o MITur / SICONV nº 840740/16, através de contrato de repasse e contra partida da Secretaria Municipal de Turismo, no exercício do ano corrente.

13 PAGAMENTO:

Em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a entrega da respectiva Nota Fiscal, após conferência dos produtos, devidamente atestada pela Diretoria de Estruturação da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR.

14 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**14.1. A CONTRATANTE obriga-se-á:**

14.1.1. Receber os equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, de acordo com Especificações Técnicas dos Equipamentos contidas neste Termo e Referência;

14.1.2. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que esta condição seja mantida durante a vigência do contrato;

14.1.3. Exigir a garantia dos equipamentos quando da entrega dos mesmos;

14.1.4. Efetuar os pagamentos das empresas contratadas, através de Nota de Empenho;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**15.1. A CONTRATADA obriga-se-á:**

15.1.1. Efetuar análise minuciosa de todo Termo de Referência e Caderno de Especificações técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem adquiridos e possível interferência que porventura não tenha sido suficientemente esclarecida;

15.1.2. Apresentar a composição de preço unitário dos equipamentos, conforme Termo de Referência;

15.1.3. Cumprir as exigências de qualidade dos produtos, postas neste Termo de Referência e no caderno de Especificações Técnicas;

15.1.4. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância as especificações do referido Termo;

15.1.5. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

15.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os produtos com avaria ou defeito;

15.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.9. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação. (Contatos: Cristina Quirino (82) - 99904.8281 ou 3336.3650).

16. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

16.1 A Secretaria Municipal de Turismo irá designar do seu quadro de servidores 1 (um) Gestor e 1 (um) Fiscal para acompanhamento da execução do futuro Contrato. Esta escolha ficará a cargo do Contratante, (Gestor), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o fornecimento dos veículos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento do veículo, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento do veículo.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

16.2 Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços. A Secretaria Municipal do Turismo – SEMTUR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria.

16.3 A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

17. PENALIDADES:

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em deixar de retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do objeto licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas;

17.2 Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/20002, o licitante que, convocado dentro de prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar no retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e demais entes aderentes ao Sistema, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no item 17.2.3.2 e das demais cominações legais;

17.3 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, no forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

17.1.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

17.1.2 Multa:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem (ns);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado;

17.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Parágrafo Terceiro: O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada, se houver, ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto: A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

18. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado por Maria Cristina Alves Quirino- Coordenadora Geral de Informação Turística, Samira Lage Costa Brandão Vilela – Assessora Técnica e Abrahão Verçosa Amorim – Diretor de Estruturação, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração Pública, sendo objeto de exame e aprovação do coordenador de despesa e passará a integrar o processo administrativo formalizado, visando a instauração do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

19. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**Maria Cristina Alves Quirino**

Matrícula nº 948360-8

Cargo: Coordenadora Geral de Informação Turística.

Maceió, 22 de novembro de 2017.

Luciana Carla SAGI

Secretária Municipal de Turismo - em Exercício - SEMTUR

Matrícula nº 949380-8

Maria Cristina Alves Quirino

Coordenadora Geral de Informação Turística

Matrícula nº 948360-8

Samira Lage Costa Brandão Vilela

Assessora Técnica

Matrícula nº 948772-7

Abrahão Verçosa Amorim

Diretor de Estruturação

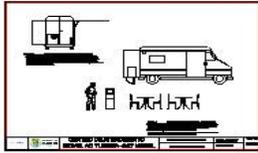
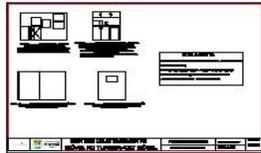
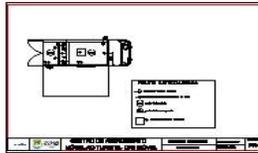
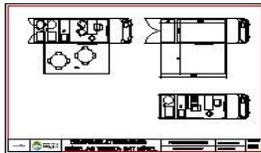
Matrícula nº 949132-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA TAMANHO A3 ESC. 1:50



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Veículo modelo furgão adaptado, apto para atendimento itinerante aos turistas.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

OBRA: VEÍCULO MODELO FURGÃO ADAPTADO, APTO PARA ATENDIMENTO ITINERANTE AOS TURISTAS.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

01.00 – PRELIMINARES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução das obras, apresentar normas de execução dos serviços, qualidade e aplicação dos materiais que serão utilizados na adaptação de um veículo modelo furgão adaptado, apto para atendimento itinerante aos turistas de Maceió, devendo a empresa contratada obedecê-las rigorosamente, bem como ao projeto arquitetônico, detalhes construtivos e demais projetos. A adaptação será executada em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pela DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com a adoção da melhor técnica.

02.00 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, às normas em vigor da ABNT e Concessionárias de Serviços Públicos. Na ausência das normas supra mencionadas aplicar-se-ão, no caso de materiais e equipamentos, aquelas prescritas pelo fabricante. A utilização de materiais e equipamentos será de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução da adaptação do veículo, nos termos fixados pelos elementos técnicos fornecidos, os quais deverão ser sempre submetidos à aprovação da fiscalização. Não será admitida, na adaptação do CAT móvel – Centro de Atendimento ao Turista, a aplicação de materiais e/ou equipamentos usados ou diferentes dos especificados, exceto os autorizados por estas especificações e/ou pela Fiscalização. Todos os equipamentos, materiais e providências que, porventura, demandem maior tempo para instalação, deverão ser providenciados pelo contratado, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade na evolução da adaptação, em qualquer de suas etapas. Quando existirem razões ponderáveis e relevantes para substituição de determinado material ou equipamentos aqui especificados por outro, o contratado deverá apresentar, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a solicitação de substituição, instruído-a com todos os motivos que determinaram a solicitação. A substituição somente será efetivada se aprovada pela fiscalização, se não implicar em ônus adicionais e se resultar em melhoria técnica ou equivalência comprovada, a critério da fiscalização da DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. A forma de apresentação destas especificações e demais elementos fornecidos não poderá ser alegada, sob qualquer pretexto, como motivo de entendimento parcial ou incompleto por parte dos licitantes, visto que a DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Os casos onde não couber aceitação pelos órgãos públicos competentes e concessionárias de serviços são de exclusiva responsabilidade da empresa executante, cabendo à mesma os ônus ou encargos decorrentes de erros, imperfeições e não conformidades, que destruam a obtenção da referida aceitação. A execução da adaptação e serviços por empresas sub-contratadas não excluem, em qualquer hipótese, a responsabilidade da contratada, visto que, perante a fiscalização da DIRETORIA DE PROJETOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a mesma será a única responsável pela adaptação do veículo.

03.00 – PROCEDÊNCIA DOS CASOS

Em caso de divergências entre as cotas dos projetos e suas dimensões em escala, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre as especificações e os demais projetos será consultada a fiscalização. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto, sem aprovação, por escrito, da DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos projetos ou destas especificações, será consultado a DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. Em caso de divergências entre os projetos de arquitetura e os demais, prevalecerá o projeto de arquitetura.

04.00 – ADMINISTRAÇÃO DA ADAPTAÇÃO

A contratada deverá manter durante a adaptação do veículo um preposto seu, com conhecimentos que lhe permitam conduzir com perfeição a execução de todos os serviços de adaptação e suas especificações. Deverá manter permanentemente atualizado 1 (um) Livro de Ocorrências para anotações diárias da adaptação.

OBSERVAÇÃO:

Todos os materiais de revestimento, tais como, cerâmica, pastilhas, laminados, rodapés, etc.; ferragens, ferragens de esquadrias; tipos de granito das bancadas; vidros; tipos de texturas e cores de tinta; luminárias e interruptores, forros e roda-tetos, ou quaisquer outros elementos que compõem o lado estético da adaptação do veículo, só deverão ser adquirido após aprovação da DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e deverão obedecer a planta de especificações de acabamento por ambiente fornecida pelo setor.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**01.00 – GENERALIDADES**

O presente Memorial Descritivo e especificações técnicas tem por finalidade expor, de maneira detalhada, as normas, materiais e acabamentos que irão definir a utilidade, o tipo e o estilo das diversas etapas da adaptação do veículo CAT MÓVEL.

02.00 – DESCRIÇÃO DA ADAPTAÇÃO

A adaptação do veículo consistirá de um único pavimento.

03.00 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Serviços de atendimento ao turista.

04.00 – COMPONENTES DO PROJETO

- 1 Projeto Arquitetônico: plantas baixas, cortes e fachadas;
- 2 Projetos de locação de Pontos Elétricos;
- 3 Memorial Descritivo;

05.00 – TÉCNICO CONSTRUTIVO**01.00 – DISPOSIÇÕES GERAIS****INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Finalizada a Fase Contratual que abrange o Contrato, as Responsabilidades em geral, as Mudanças de Prazos, as Garantias, as Licenças, as Franquias, os Seguros, os Acidentes, as Retenções, os Recursos humanos e Materiais, as Arbitragens e outros, daremos início aos serviços da obra de adaptação, conforme estabelecido nas INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA.

ORDENS DE SERVIÇO

Serão fornecidos e mantidos, durante a adaptação, pelo CONTRATADO o Diário e o Cronograma Físico da mesma. O Diário deverá ter as folhas numeradas e sempre com duas vias, nas quais o Transmissor e o Destinatário darão seis visto de Ciente, só assim produzindo efeitos legais do Diário de adaptação da Obra do veículo.

A Primeira Ordem de Serviço dará início ao Cronograma Físico da Obra Contratada.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O PROPRIETÁRIO manterá, na obra, prepostos seus, denominados FISCALIZAÇÃO, convenientemente conveniados junto ao CONSTRUTOR e com autoridade para exercer, em nome do PROPRIETÁRIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de adaptação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

São poderes da FISCALIZAÇÃO:

- 1 Ter acesso a todas as dependências da Obra de adaptação (quando fizesse necessária),
- 2 inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc.;
- 3 Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o CONTRATADO;
- 4 CONTRATADO é obrigado a retirar da obra qualquer material irregular ou empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a FISCALIZAÇÃO ou qualquer preposto do PROPRIETÁRIO.
- 5 Os serviços a cargo de diferentes firmas, subempreiteiras do CONTRATADO e este estarão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra de adaptação.
- 6 As relações mútuas entre o PROPRIETÁRIO e o CONTRATADO serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

O CONTRATADO responsabiliza-se Legalmente a fornecer toda e qualquer Assistência Técnica e/ou Administrativa necessária ao conveniente andamento dos trabalhos.

MÃO – DE - OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá ao CONTRATADO, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados manter durante a adaptação, pelo prazo que esses serviços exigirem, equipamento mecânico e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número adequado, de forma a assegurar o progresso satisfatório da obra de adaptação.

Caberá, também, ao CONTRATADO, a manutenção dos meios de transporte horizontal e vertical para atender às necessidades dos serviços.

SUBEMPREITADAS

O CONTRATADO, a princípio, somente poderá subempreitar serviços que requeiram profissionais especialmente habilitados em Ar Condicionado e outros, porém, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO que registrará e rubricará junto com o CONTRATADO no Diário da Obra a nominata e a função de cada subempreiteiro.

ENSAIOS

A boa qualidade dos materiais dos trabalhos executados serão, sempre que necessário ou exigidos pela DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, submetidas a verificações, ensaios e provas que para tal fim, sejam aconselháveis. É da responsabilidade do CONTRATADO tais providências assim como as despesas de tais ensaios.

MATERIAIS

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. As amostras devem ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO deverão permanecer na obra de adaptação pelo tempo que for necessário a juízo da mesma.

Se for aconselhável a substituição de determinado material por outro similar a juízo do CONTRATADO, essa troca estará sujeita á aprovação da FISCALIZAÇÃO e do PROPRIETÁRIO que avaliarão tal procedimento usando os critérios de similaridade, critério de analogia, equivalência, semelhança, etc. Tais alterações devem ser registradas no Diário da Obra de adaptação.

02.00 – REVESTIMENTO

Os revestimentos deverão ser executados por profissionais de experiência comprovada e de acordo com estas especificações. Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, aprumadas, alinhadas e niveladas. As arestas serão vivas e perfeitas.

02.01 – LATARIA INTERNA DO VEÍCULO

A latria do veículo (internas e superior - teto) será revestida com chapa de ACM (alumínio composto), na cor madeira 209, sendo uma das laterais (vista A) com chapa de ACM na cor azul, com espessura mínima de 4 mm.

02.02 – DO PISO

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção à porta externa, para um perfeito escoamento das águas. Os rodapés serão sempre em nível. A colocação dos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se resalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Revestimento do piso em fórmica madeirado texturizado, cor MD 22 – Chenê linheiro, com espessura mínima de 1,3 mm.

03.00 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO**03.01 – CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão satisfazer às prescrições gerais das normas da ABNT, da concessionária local, ao projeto específico e a estas especificações. A sua execução obedecerá à melhor técnica para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade e só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados. Só poderão ser aceitas e entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas definitivamente à rede da concessionária.

03.02 – CARGAS E CIRCUITOS

Nas instalações com motores, computadores, aparelhos de ar condicionado ou outros equipamentos, os diversos circuitos de distribuição para essas cargas serão separados dos demais circuitos de iluminação, podendo, entretanto ser comuns os circuitos alimentadores. Cada circuito terá seu próprio condutor neutro.

O dimensionamento dos circuitos alimentadores será calculado tendo em vista a carga instalada e os fatores de demanda respectivos.

03.03 – CONDUTOS

Os condutos correrão embutidos No revestimento do veículo, por cima da ferragem, não devendo, entretanto, terem diâmetros inferiores a 1/2".

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas ou quaisquer outras peças que assegurem regularidade na superfície interna, bem como continuidade elétrica.

As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação e quadros deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas.

Deverão ser deixados, no interior dos eletrodutos, arames guias para facilitar a enfição.

03.04 – CONDUTORES

Todos os condutores serão novos e nas bitolas determinadas no projeto de instalações elétricas e deverão ter isolamento adequado para tensão dos serviços até 600V, exceto em casos previstos na NB-3 da ABNT.

Os condutores atenderão simultaneamente, aos critérios de limite de condução de corrente máxima e queda de tensão permissível, prevalecendo o critério que conduzir à maior carga.

03.05 – ENFIAÇÃO

Só poderão ser usados condutores isolados e resistentes à abrasão. Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos e limpos com estopa embebida em verniz isolante.

Todas as emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitidas em hipótese alguma emendas dentro dos eletrodutos.

Para condutores com bitolas maiores ou iguais a 10mm², só serão permitidas emendas e/ou ligações com conectores de pressão.

03.06 – INTERRUPTORES E TOMADAS

Os interruptores serão de embutir, com contatos de liga de prata, teclas fosforescentes e placas em plástico marfim.

Terão capacidade de 250V e oferecerão uma resistência mínima de isolamento de 100 MEGA-OHM.

As tomadas de parede serão de embutir, contatos em liga de prata, miolo em plástico fosforescente e placa em plástico marfim.

As tomadas para computador e ar condicionado serão comandadas por um disjuntor monofásico e 1(uma) tomada tripolar, ligados à aterramento.

Todos os modelos e cores devem ser aprovados pelo DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

03.07 – LUMINÁRIAS

As luminárias serão do tipo especificadas em projeto. Todos os materiais deverão ser aprovados pelo DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

As lâmpadas fluorescentes compactas terão suportes plásticos fixados à cobertura interna do veículo.

03.08 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Os quadros de distribuição serão ligados ao quadro geral por alimentadores. Deverão ser perfeitamente acessíveis e estarem localizados os mais próximos possíveis do centro de cargas que alimentam. A DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, apresentará projeto elétrico com localização dos mesmos.

Os quadros de distribuição deverão estar equipados com barramentos de cobre e providos de disjuntor geral trifásico.

Os quadros de distribuição serão em PVC, prevendo espaço para 30% de disjuntores a mais do que a quantidade de circuitos do prédio. Os quadros serão providos de placa parafusada para fixação dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre e de terminais dimensionados para a capacidade das chaves previstas.

03.09 – DISJUNTORES

Os disjuntores monofásicos deverão ter contatos de prata, disparador magnético bobinado, caixa isolante de poliéster, alavancas e pinos de disparo totalmente em aço, e terminais com fixação elástica para cabos ou barras.

Os disjuntores trifásicos deverão ter as mesmas características dos monofásicos e ser do tipo "no fuse", ou totalmente isolados de modo a permitir a atuação simultânea em todos os pólos. Seguirá amperagem previstas no diagrama unifilar dos circuitos, também apresentados pelo DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

03.10 – CAIXAS

Serão empregadas caixas de PVC aprovados pela DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO da Secretária Municipal de Saúde, embutidas e alinhadas nos seguintes lugares:

- 1 Nos pontos de entrada e saída dos condutores na tubulação;
- 2 Nos pontos de instalação de aparelhos e dispositivos;
- 3 Nas divisões de tubulações.

As diferentes caixas de um mesmo ambiente deverão ficar perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentar discrepância no seu conjunto.

As caixas ficarão fixadas nas formas, quando embutidas na superfície interna superior do veículo, prumadas faceando o revestimento, quando embutidas na parede, ficar 0,10m afastadas dos alizares e sempre do lado das fechaduras.

03.11 – ILUMINAÇÃO EXTERNA

A iluminação externa será feita por um refletor de led fixo na lateral superior externa do veículo. Os materiais devem ter aprovação previa da DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO da Secretária Municipal de Turismo.

O CAT Móvel contará com 02 (duas) luminárias de embutir de led; 09 (nove) tomadas bipolares para uso comum; 01 (um) refletor com iluminação de led acoplado na lateral superior externa do veículo, quadro de distribuição compatível com as instalações elétricas e cabos elétricos das instalações com dupla proteção; 01 (um) gerador de energia portátil movido a gasolina com potência mínima de 2,5 KVA; extensão de cabo elétrico com dupla proteção de 10mm com comprimento de 100 metros com conexões para ligação com rede elétrica externa.

04.00 – PORTAS DO VEÍCULO

O veículo, quando estacionado, abrirá sua porta lateral (a porta lateral original do veículo) e duas (02) mesas serão dispostas no exterior, possibilitando o atendimento ao público. Também na parte interna do veículo (no compartimento de carga que será adaptado) será possível realizar um atendimento mais reservado.

As duas (02) portas traseiras (originais do veículo) não sofrerão alterações, abrirão da forma convencional.

05.00 - ELEMENTOS INTERNOS COMPLEMENTARES DA ADAPTAÇÃO**05.01 – BANCADAS/ ARMÁRIOS/ MESA/ PRANCHAS**

Bancada para a copa, em granito branco absoluto (C: 1,52 x L: 0,50 x E: 0,05) metros;

03 armários superiores em MDF branco (C: 0,50 x L: 0,50 x H:0,40) metros e puxadores em aço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

inox;

02 armários inferiores (C: 0,45 x L:0,50 x H: 0,90) metros;

Mesa retangular em MDF branco (C: 1,00 x L: 0,50 x E: 0,03) metros;

Prancha com sistema de correções telescópica e pés retráteis para gerador e máquina do ar condicionado na traseira do veículo.

05.02 – CADEIRAS/ ELETRÔNICOS/ ELETRODOMÉSTICOS/ GERADOR

03 (três) cadeiras para atendimento interno, vazadas, não dobráveis, (modelo ALLEGRA) na cor laranja;

Frigobar 120 litros; microondas; cafeteira; televisão 20’’; televisão 32’’; ar condicionado 17.000 btus (modelo casset) com a parte do motor sacando externamente por cima do teto, para não perder altura do pé direito no interior do veículo;

Gerador de energia portátil movido a gasolina com potência mínima de 2,5 KV.

05.03 – OUTROS ITENS DA ADAPTAÇÃO INTERNA

Sistema de cintas de segurança para a guarda das cadeiras e mesas externas (quando o veículo estiver em movimento);

04 (quatro) quadros com fotografias de Maceió, na moldura em MDF branco (1,5 cm de espessura), e vidro (0,2 mm de espessura) por cima. 02 (dois) quadros com medidas C: 0,50 x H: 0,50 metros. 02 (dois) quadros com C: 0,60 x H: 0,45 metros. Modelo da moldura e escolha das fotografias A COMBINAR com a DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE MACEIÓ.

Cortina de vento: tamanho de 0,90 metros, na cor branca, com voltagem de 220V;

Acesso digital: ACCESS POINT (especificações no Termo de Referência).

06.00 - ELEMENTOS EXTERNOS COMPLEMENTARES DA ADAPTAÇÃO**06.01- MESAS/ CADEIRAS**

02 (duas) mesas redondas dobráveis (modelo DURATEC) na cor branca, com diâmetro de 0,90 cm;

08 (oito) cadeiras dobráveis com encosto e assento acolchoado (modelo FINLANDEK) na cor azul;

06.02 – TÓTEM/ ÓCULOS SUPORTE/REFLETOR/ TELEVISÃO

Tótem em MDF cor branco, com medidas de H: 1,40 x L: 0,50 x E: 0,30, com tablet modelo iPad acoplado para exibição de conteúdo interativo;

Óculos suporte para acoplar celular SAMSUNG, para exibir vídeo turístico com realidade virtual;

Refletor fixo na lateral traseira superior do veículo;

Televisão 32’’ possibilitando encaixe na lataria externa do veículo através de suporte fixo no furgão.

07.00 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**06.01 – TESTE DE FUNCIONAMENTO**

Serão procedidos testes para verificação de todos os aparelhos e equipamentos da adaptação, constantes da verificação de funcionamento normal das instalações diversas, iluminação, controles, instalações mecânicas e de todos os circuitos elétricos de iluminação e força, assim como do gerador.

Rodrigo Ferreira Alécio Gomes

Arquiteto e Urbanista

CAU A47255-7 - AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

LAYOUT



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 53/2018
**ANEXO II
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**
LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit | Valor total |
|------|---|---------|--------|------------|-------------|
| 01 | <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FURGÃO</p> <p>Veículo misto de carga leve e passageiro – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2016 ou 2017, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente.</p> <p>Características Básicas: <u>Ar</u> condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12V na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 8 (oito) m³; capacidade de carga útil de no mínimo 1500 (um mil e quinhentos) kg; com compartimento de carga de comprimento mínimo de 3,5 metros, com no mínimo 05 (cinco) portas, sendo: 02 (duas) laterais (motorista e passageiro), 01 (uma) lateral corredeira e 02 (duas) portas traseiras sem vidro.</p> <p>Características Técnicas: Motor movido a Diesel S50/S10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm³, com potência mínima de 100 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 100 L; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo.</p> <p>Garantia: Garantia total mínima de 1 ano e garantia anti-corrosão mínima de 5 anos.</p> <p>Acessórios obrigatórios:</p> | Unidade | 01 | | |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>Protetor de cárter; Jogo de Tapetes de borracha completo da cabine; para-barros (lameiras) Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB original de fábrica e sistema de auto falantes para cabine.</p> <p><u>Segurança:</u> “Air Bag” duplo frontal (motorista e passageiro); Freios “ABS”: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).</p> <p><u>Emplacamento:</u> O veículo deverá ser entregue emplacado.</p> <p style="text-align: center;">ESPECIFICAÇÕES DA ADAPTAÇÃO DO FURGÃO</p> <p><u>Área e revestimento:</u> Um compartimento de carga medindo (C: 3,63 x L: 1,72 x H: 1,86) metros, com estrutura de revestimento em placa de ACM (cor: madeira 209) e estrutura traseira interna também com proteção termo acústica (com lã de vidro sob a placa de ACM), com abertura manual da porta lateral de 1,58 metro, com sistema de amortecimento hidráulico telescópico; com faixas relativas externas conforme exigidos pelo código nacional de trânsito vigente.</p> <p><u>Estrutura Interna:</u> 01 bancada em granito branco absoluto (C: 1,52 x L: 0,50 x H: 0,05) metros, 3 armários superiores em madeira MDF (cor: branco) com puxadores em aço inox (C: 0,50 x L: 0,50 x H: 0,40) metros, e 02 armários inferiores (C: 0,45 x L: 0,50 x H: 0,90) metros;</p> <p><u>Objetos:</u> Mesa retangular (1,00 x 0,50) metro com altura de 0,75cm, em madeira mdf, cor branca; 3 cadeiras vazadas, não dobráveis, na cor laranja para o interior do veículo; 2 mesas redondas dobráveis brancas com diâmetro de 0,90 cm para atendimento externo do veículo; 8 cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado na cor azul.</p> <p><u>Parte Elétrica:</u> 02 (duas) luminárias de embutir de led; 09 (nove) tomadas bipolares para uso comum 220V; 01 (um) refletor com</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>iluminação de led acoplado na lateral superior externa do veículo, quadro de distribuição compatível com as instalações elétricas e cabos elétricos das instalações com dupla proteção;</p> <p><u>Piso:</u> Aplicar 5,90 m² de fórmica amadeirado, cor MD 22 chenê linheiro;</p> <p><u>Aparelho de Ar Condicionado:</u> Tipo cassete de 17.000 BTUS, voltagem de 220V, acabamento branco, proteção ante corrosão. Dimensões Interna (LAP) (mm) 840x204x840 – Dimensões Externa (LAP) (mm) 770x545x288. Garantia Total de 01 (um) ano.</p> <p><u>Cortina de Vento:</u> Tamanho de 0,90m, na cor branca, voltagem 220V. Garantia Total e 01 (um) ano.</p> <p><u>Gerador:</u> Gerador de energia portátil movido a gasolina com potência mínima de 2,5 KV. Garantia Total de 01 (um) ano.</p> <p><u>Acesso Digital:</u> ACCESS POINT Atender aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e 802.11ac Operação nas frequências 2.4 GHz e 5.0 GHz de forma simultânea, 1 porta Gigabit Ethernet (RJ-45) (Suporta IEEE802.3af PoE) 1 porta Console Antena Omnidirecional 2.4GHz: 2* 6dBi 5GHz: 2*7dBi Portal Cativo para Autenticação Access Control Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre os clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK Controle QoS Botões Reset e power ON/OFF Fonte de alimentação 12VDC/1.5A PoE ou Externa Suportar no mínimo 100 usuários simultâneos Múltiplos SSIDs (mínimo 2 SSIDs para cada banda) Montável em Teto/Parede (Kit Incluso) Slot de Trava Kensington.</p> | | | | |
| Valor Total R\$ | | | | |

EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
LOTE 2

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit | Valor total |
|------|---------------|------|--------|------------|-------------|
|------|---------------|------|--------|------------|-------------|

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

| | | | | | |
|------------------------|---|---------|----|--|--|
| 01 | Microondas: 32 L na cor branca, com potência de 1.000 W, cavidade e capa externa de metal, largura de 55,3 cm, altura de 31,1 cm, profundidade de 46,7 cm, voltagem 220 V. Garantia total de 01 (um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 02 | Frigobar: 120 L na cor branca. Voltagem de 220 V, altura 86,2 cm, largura 48,2 cm e profundidade 51,9 cm. Garantia total de 01(um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 03 | Cafeteira: Expresso de cápsula, voltagem de 220 V, na cor preta, largura 12 cm, altura, 23 cm e profundidade de 30 cm. Garantia total de 01(um) ano. | Unidade | 01 | | |
| Valor Total R\$ | | | | | |

LOTE 3

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit | Valor total |
|-----------|---|---------|--------|------------|-------------|
| 01 | Suporte para Tablet(toten): Estrutura de metal galvanizado, com revestimento de chapa de ACM 3mm, corte em router e base sem rodízio. Dimensões de 50 x 140 CM. | Unidade | 01 | | |
| 02 | Tablet: Tablet de 9.7, com armazenamento de 32 GB, câmera de 8 mega pixels, conexões wifi e 4G, bateria de longa duração (aproximadamente 08 horas). Garantia total de 01 (um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 03 | Note Book: Tela de 14" LED HD, processador Intel Core i5, acima de 4 GB de memória, disco rígido de 1TB, sistema operacional Windows 10, conexão wifi, teclado em português com unidade óptica, bateria de 4 células, 01 entrada HDMI, 03 entradas USB e slot de cartão e memória. Garantia total de 01 (um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 04 | TV 32": TV tipo Smart TV de LED na cor preta, voltagem de 220V, conversor digital, wifi, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, resolução FULL HD. Garantia total de 01 (um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 05 | TV 20": TV LED tela plana na cor preta, voltagem 220 V, receptor digital, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB. Garantia total e 01 (um) ano. | Unidade | 01 | | |
| 06 | Óculos Realidade Virtual 3D: Possui uma gaveta para que o celular seja acoplado e se transforme em um equipamento de realidade virtual. | Unidade | 02 | | |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

| | | | | | |
|------------------------|---|---------|----|--|--|
| | Dimensões do produto: (0,19 x 0,10 x 0,13) metros; Material: Plástico ABS; Tamanho: para acoplar o celular com tamanho mínimo de tela 4.7” e tamanho máximo da tela de 6”. Garantia total de 01(um) ano. | | | | |
| 07 | Fone de Ouvido: Head Phone conexão P2. Impedância 24 Ohm at1KHz. Estilo de phone “Over the ear”. Sensibilidade 102 Db/ Mw. Garantia total de 01(um) ano. | Unidade | 02 | | |
| 08 | Celular Smartphone: Com função giroscópio tamanho da tela no máximo 6” e no mínimo 5”. Resolução da tela Full HD. Sistema operacional Android a partir de 6.0. Memória interna a partir de 32 GB, Memória RAM de 2 GB. Acesso a internet 3G, 4G e WiFi. Conectividade Bluetooth. Garantia total de 01 (um) ano. | Unidade | 02 | | |
| Valor Total R\$ | | | | | |

Obs: O item 07 do edital e 10 do Termo de Referência(fone de ouvido), passa a ser item 8 no BB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 53/2018

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 53/2018, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

Minuta do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 53/2018

ANEXO IV

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante Legal da Firma

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes (antiga rua da Praia), 71 - Centro, Maceió/AL – 57.020-680

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – – ARSER nº 53/2018

ANEXO V

(Modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - DL/SMF nº 53/2018.

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)